



Câmara Municipal de  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

**DECRETO N. 08/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Publicado nesta data mediante afixação  
No "PLACAR" da Câmara Municipal  
Palmeiras de Goiás, 30/04/2021

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA  
SEMANAL DOS VIGIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o §2º do art. 5º e art. 13 da Lei n. 1.108/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a carga horária, exclusivamente para os servidores do cargo de vigia, em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Estabelecer os turnos de trabalho alternados para os dois cargos de vigia de 06h30 às 12h30 e de 17h00 às 23h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Vereadora TAÍS CARDOSO LOPES  
Presidente

Vereadora RENATA APARECIDA CAMPOS  
1ª Secretária

Vereador JOÃO VICTOR PASSOS AMORIM  
2º Secretário